



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019-CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, E A EMPRESA BRAZ & BRAZ LTDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIXOS E EVENTUAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **BRAZ & BRAZ LTDA**, estabelecida na Avenida conselheira Furtado, nº 3906 e 3926, bairro Guamá, CEP 66.079-160, Belém/PA, inscrita no CNPJ 10.251.429/0001-05, inscrição estadual 15200255277, neste ato representada por **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresária, RG 4302703 SSP/PA, CPF 140.547.102-63, residente e domiciliada no Condomínio Green Ville II, Quadra 10, Casa 38 - Bairro Parque Verde, CEP 66.635-010, Belém/PA, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar quantitativa e qualitativamente o objeto do contrato para suprimir $\cong 21,3663\%$ e acrescer $\cong 12,5897\%$ do valor do contrato, passando o valor global de R\$ 2.566.359,36 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) para R\$ 2.341.118,88 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Um Mil Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos), e prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do referido Contrato Administrativo 003/2019-CMG, com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, I, alínea b e §1º da Lei nº 8666/1993, conforme Parecer Jurídico 061/2020 - ASSEJUR/CMG.

1.2. Deve ser considerado como parte integrante deste Termo Aditivo a proposta de preços apresentada pela empresa, bem como os documentos acostados aos autos do processo nº 2020/270988.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando que o dia 10 de janeiro de 2021 não será dia útil (domingo), o presente Termo Aditivo irá vigorar da data de sua assinatura até o dia 11 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

3.1 - Serão suprimidos do contrato:

Item do Contrato	Especificação	Quantidade	Valor Suprimido
01	veículo automotivo, tipo motocicleta	03	R\$ 5.356,80
04	Executivo sedan c/ sinalizador	04	R\$ 298.999,68
05	Executivo sedan	02	R\$ 139.479,84
06	Pick-up 4x4 c/ sinalizador	01	R\$ 104.499,96
TOTAL			R\$ 548.336,28
Em Percentual			≅ 21,3663%

3.2 - Serão acrescidos ao contrato:

Item do Contrato	Especificação	Quantidade	Valor Acrescido
03	veículo automotivo executivo blindado versão sedan com SINALIZADOR luminoso e acústico velado	01	R\$ 76.999,80
Novo Item Fixo	veículo automotivo tipo utilitário esportivo suv 4x4	01	R\$ 131.568,00
Novo Item Fixo	veículo tipo pick-up 4x4 cabine dupla blindado	01	R\$ 114.528,00
TOTAL			R\$ 323.095,80
Em Percentual			≅ 12,5897%

3.3 - Em virtude da supressão de $\cong 21,3663\%$, que equivale a R\$548.336,28 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) e do acréscimo de $\cong 12,5897\%$, que equivale a R\$323.095,80 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), o valor global do contrato passa de R\$2.566.359,36 (Dois Milhões Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) para R\$2.341.118,88 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Um Mil Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos) que corresponde a uma redução de $\cong 8,7767\%$ o que corresponde a R\$225.240,48 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Quarenta Reais e Oito Centavos), e visa atender ao Decreto nº 670 de 7 de abril de 2020 dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



3.4 – Considerando que o presente contrato será prorrogado por 6 (seis) meses, o presente contrato assume o valor de R\$ 1.170.559,44 (Um Milhão Cento e Setenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

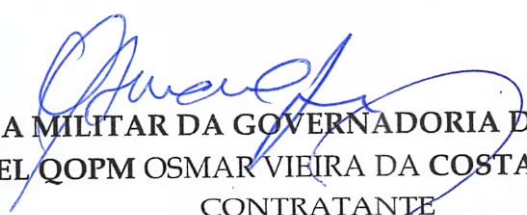
4.1. As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária: atividade 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental, Natureza da Despesa 33.90.33.03 – Passagens e Despesas com Locomoção / Locação de Meios de Transporte, Funcional Programática 04.122.1297.8315, fonte financiadora 0101006355 (Tesouro do Estado / Locação de Veículos).

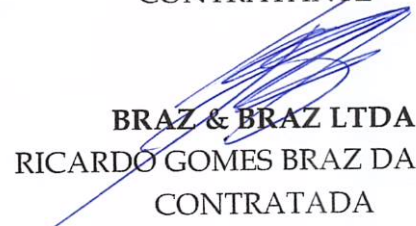
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, não alterada pelo presente aditamento.

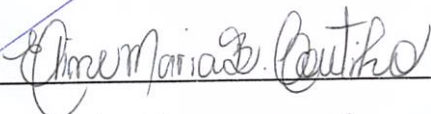
5.2. E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 10 de julho de 2020.


**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CEL. QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
CONTRATANTE**

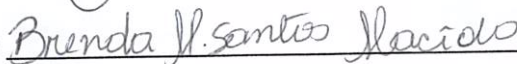

**BRAZ & BRAZ LTDA
RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHA:



CPF: 527.990.342-68

TESTEMUNHA:



CPF: 973.909.172-53

